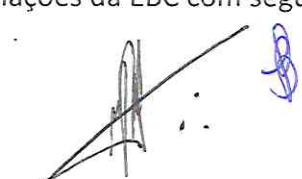
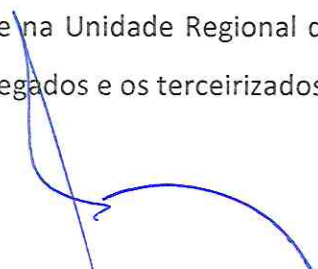


ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA EMPRESA  
BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e dez minutos na sala de reuniões da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60 - 1º Subsolo – Shopping Venâncio, BRASÍLIA/DF, reuniu-se a Diretoria-Executiva – DIREX da EBC, em conformidade com o artigo 60 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 28/02/2018. A reunião contou com a participação do Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**; do Diretor-Geral e Diretor de Jornalismo substituto, conforme disposto na Portaria-Presidente nº 634/2019, **RONI BAKSYS PINTO**; do Diretor de Conteúdo e Programação, **DENILSON MORALES DA SILVA**; e do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas e Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia substituto, conforme disposto na Portaria-Presidente nº 634/2019, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**. O Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI** está em viagem institucional e a Diretora de Jornalismo, **SIRLEI BATISTA**, está em licença médica. A reunião contou, ainda, com a presença da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; do Consultor-Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**; do Auditor Adjunto da Área Operacional, **ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**; do Gerente-Executivo de Engenharia, **WAGNER DE SOUSA BASTOS**; do Gerente-Executivo de Operações, **EDUARDO SOARES BATISTA**; do Gerente-Executivo de Sistemas de Informação de Comunicação, **ADRIANO ADORYAN**; e da Assessora da Diretoria de Jornalismo, **DANIELLA COSTA DE ALMEIDA**. Secretariou a reunião o Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**. O Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando o seguinte item da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1** O Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, informou que, em decorrência das fortes chuvas que caíram em SÃO PAULO e o alagamento ocorrido hoje na Unidade Regional daquela localidade, a DIREX adotou medidas para que os empregados e os terceirizados desocupem as instalações da EBC com segurança

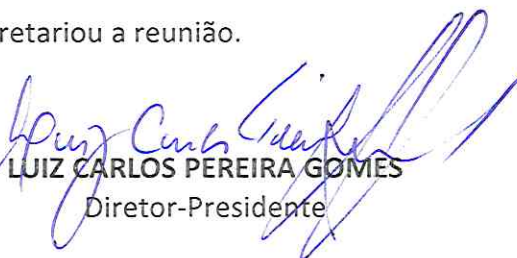


ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA EMPRESA  
BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

e, para isso, contou com a atuação do Corpo de Bombeiros e da empresa de brigadistas. Considerando as tempestades que assolaram o Estado e a cidade de SÃO PAULO, em 9 de fevereiro de 2020; o volume pluviométrico elevado; as fortes enchentes; o atingimento das instalações da Empresa na Avenida Mofarrej, 1200, Vila Leopoldina, em SÃO PAULO/SP, impossibilitando, inclusive, o acesso seguro às dependências da EBC naquela cidade; a segurança e o bem estar dos trabalhadores; o disposto no artigo 75-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, inseridos pela Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista); e o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade indispensável de continuidade das atividades da Empresa na cidade de SÃO PAULO; a Diretoria-Executiva decidiu **AUTORIZAR**, em caráter excepcional e temporário, a realização de trabalhos e de atividades, de forma remota (teletrabalho), pelos empregados da Regional de SÃO PAULO, a critério de cada Diretoria. Para isso, cada Diretoria irá definir quais serão os empregados que realizarão trabalhos e atividades nos termos da Deliberação nº 5/2020, comunicando à Gerência-Executiva de Gestão de Pessoas/DIAFI, por escrito, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação da referida Deliberação. A Diretoria-Executiva, também, estabeleceu o seguinte: **1.** Os programas produzidos ou com participação da Regional de São Paulo serão reorganizados, temporariamente, e passarão a contar com o apoio da força de trabalho das Unidades Regionais do DISTRITO FEDERAL e do RIO DE JANEIRO. **2.** A cobertura jornalística, demandada pela chefia imediata, poderá ser realizada, por meio de aparelhos celulares da Empresa e deslocamentos autorizados pela EBC. A reunião foi encerrada às treze horas. Esta Ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Diretoria-Executiva e pelo Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO BARROS**, que secretariou a reunião.



**LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Diretor-Presidente

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA EMPRESA  
BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42


NIRE: 53.5.0000348-7

---

**RONI BAKSYS PINTO**

Diretor-Geral e Diretor de Jornalismo substituto,  
conforme Portaria-Presidente nº 634/2019

  
**DENILSON MORALES DA SILVA**  
Diretor de Conteúdo e Programação

  
**MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**  
Diretor de Administração, Finanças e  
Pessoas e Diretor de Operações,  
Engenharia e Tecnologia substituto,  
conforme Portaria-Presidente nº  
634/2019

  
**RODRIGO GONÇALVES BARROS**  
Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA EMPRESA  
BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

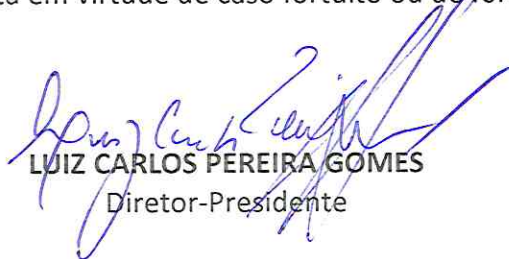
CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7



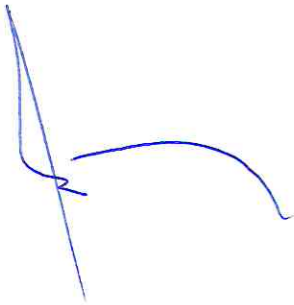
---

**ANEXO**

**Deliberação nº 5/2020: AUTORIZADO**, em caráter excepcional e temporário, a realização de trabalhos e atividades de forma remota (teletrabalho) pelos empregados da Regional de SÃO PAULO, a critério de cada Diretoria. Cada Diretoria irá definir quais são os empregados que realizarão trabalhos e atividades nos termos desta Deliberação, comunicando a Gerência Executiva de Gestão de Pessoas - GXGEP, da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas – DIAFI, por escrito, em até 48 (quarenta e oito) horas após a implementação. A Chefia Imediata planejará e definirá as atividades a serem realizadas pelos empregados submetidos ao regime desta Deliberação, além de controlar a produção de trabalhos realizados de forma remota. O empregado que laborar nas condições previstas nesta Deliberação e que, sem causa justificada, deixar de cumprir as tarefas demandadas pela Chefia Imediata, poderá ter o dia de trabalho descontado e/ou responder por eventual descumprimento das diretrizes estabelecidas pela Chefia Imediata e/ou das normas da Empresa. Em se verificando essa situação prevista, caberá à Chefia Imediata reportar o fato à Diretoria respectiva, que demandará as ações necessárias às áreas competentes da EBC. Fica abonado o dia de trabalho dos empregados da Regional de SÃO PAULO nesta data, assim como outros dias de trabalho em que a Chefia Imediata verificar a impossibilidade de realização de trabalhos e atividades de forma remota em virtude de caso fortuito ou de força maior.



**LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Diretor-Presidente



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA EMPRESA  
BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC  
CNPJ: 09.168.704/0001-42  
NIRE: 53.5.0000348-7

---

**RONI BAKSYS PINTO**

Diretor-Geral e Diretor de Jornalismo substituto, conforme Portaria-Presidente nº  
634/2019

  
**DENILSON MORALES DA SILVA**  
Diretor de Conteúdo e Programação

  
**MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**  
Diretor de Administração, Finanças e  
Pessoas e Diretor de Operações,  
Engenharia e Tecnologia substituto,  
conforme Portaria-Presidente nº  
634/2019

